CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DE TEMAS,   
SUBTEMAS E REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tema** | **Subtema** | **Objetivo:** | **Resultados esperados:** | **Formação (informe todas as possíveis):** | **Pré-requisitos em conhecimentos específicos:** | **Nível da bolsa que gostaria de ofertar: ATÉ:** |
| Plataforma de Conexão de Informações na Direção de Engenharia | Criar com ferramentas LOWCODE - Power APP sistemas de gestão das rotinas de Engenharia | Construir uma solução juntamente com equipe interna de ProductOwners e Key Users | Portal Operacional Fim 2023 | Informatica Engenharia Industrial | Power Apps Power BI Programação Low Code | GRADUAÇÃO |
| Plataforma de Conexão de Informações na Direção de Engenharia | Criar com ferramentas LOWCODE - Power APP sistemas de gestão das rotinas de Engenharia | Construir uma solução juntamente com equipe interna de ProductOwners e Key Users | Portal Operacional Fim 2023 | Informatica Engenharia Industrial | Power Apps Power BI Programação Low Code | GRADUAÇÃO |
| Control Tower Usina - Metaverso Industrial | Pilotar a execução do Projeto de Control Tower dos Indicadores da Usina Renault do Brasil | Construir o espaço fisico e os recursos informáticos para informações em tempo Real | Sala de Operações com informações disponiveis | Informatica Engenharia Industrial Analise de Sistemas | Informatica Redes Exploração de Dados | MESTRADO |
| Plataforma de Gestão da Performance Industrial | Portal de Informações em Real Time sobre os KPIsFisicos da Renault LATAM | Criar o formato de difusão em plataforma interna | Plataforma em funcionamento Set2023, melhorias na sequencia | Informatica Engenharia Matematica | Banco de Dados Ferramentas de DashBoards | GRADUAÇÃO |
| Desenvolvimento de algoritmos e códigos para integração do ambiente de simulação virtual do ProcessSimulate com aplicativos automatizados pelo sistema de informação. | Estruturação, integração e confiabilização das células robotizadas e manuais no servidor eMServer através do software de simulação ProcessSimulate. | Recepcionar e integrar as células robotizadas e manuais no servidor eMServer, aplicar o standard Renault para recepção das células no software de simulação ProcessSimulate. | Automatizar através de algoritmos os comandos mais usuais no software ProcessSimulate, reduzindo o tempo de validação e aumentando a confiabilidade nas validações das células de forma automática e eficaz. | Engenharia da Computação, Ciência da computação, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software e Engenharia Robótica. | Programação em Visual Basic, C#, Java Script, Phyton, C/C++ e PHP | GRADUAÇÃO |
| Indicadores Projeto | Tratamento de Dados | Criar uma procedimento que possa ' traduzir ' os dados gerados via sistema para informações uteis para o projeto de uma forma on-line | Indicadores on-line e confiáveis | Engenharias ,estatistica, matematica, analista de sistemas | Conhecimento em dados - tratamento e sistemas | DOUTORADO |
| Promover a digitalização das atividades industriais melhorando os processos e aumentando a produtividade | Disponibilizar s informações disponíveis nos diferentes sistemas de forma amigável ao fabricante para permitir tomadas de decisões gerenciais e estratégicas rápidas e assertivas | Otimizar a análise de dados cruzando as informações disponíveis a partir de softwares já implementados | Melhorar a inteligência analítica da Usinagem por meio do desenvolvimento de soluções digitais | Bacharelado e/ou Tecnólogo: Cursando TI, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Big Data e Inteligência Analítica, Análise e desenvolvimento de sistemas | Conhecimento em lógica de programação e correlação de base de dados (Power BI, PowerApps, Spotfire), Excel avançado (VBA), Word, Powerpoint e Outlook básico | GRADUAÇÃO |
| Desenvolvimento de soluções digitais 4.0 para automação de processos gerenciais industriais. | Estruturação, integração e confiabilizaçãode sistemas/soluções da indústria 4.0 para melhoria contínua de processos gerenciais de engenharia. | Digitalizar e automatizar fluxos de processos. Desenvolver e integrar sistemas/soluções digitais para ambientes de simulação de processos de engenharia. | Automatizar através de plataformas digitais os processos de responsabilidade da engenharia, otimizando o tempo de resposta/validação de processos e colaborando para processos ecologicamente corretos (zero paper). Desenvolver ambientes de simulação de processos, diagnosticando potenciais riscos de forma antecipada, reduzindo tempo de análise e aumentando a confiabilidade dos processos. | Engenharia da Computação, Ciência da computação, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Automação. | Plataforma Forms, Power Apps, Power Automate, Spotfire, Power BI, Google Cloud. | GRADUAÇÃO |
| Desenvolvimento de soluções digitais 4.0 para automação de processos gerenciais industriais. | Estruturação, integração e confiabilizaçãode sistemas/soluções da indústria 4.0 para melhoria contínua de processos gerenciais de engenharia. | Digitalizar e automatizar fluxos de processos. Desenvolver e integrar sistemas/soluções digitais para ambientes de simulação de processos de engenharia. | Automatizar através de plataformas digitais os processos de responsabilidade da engenharia, otimizando o tempo de resposta/validação de processos e colaborando para processos ecologicamente corretos (zero paper). Desenvolver ambientes de simulação de processos, diagnosticando potenciais riscos de forma antecipada, reduzindo tempo de análise e aumentando a confiabilidade dos processos. | Engenharia da Computação, Ciência da computação, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Automação. | Plataforma Forms, Power Apps, Power Automate, Spotfire, Power BI, Google Cloud. | GRADUAÇÃO |
| Desenvolvimento de algoritmos e códigos para integração do ambiente de simulação virtual do ProcessSimulate com aplicativos automatizados pelo sistema de informação. | Estruturação, integração e confiabilização das células robotizadas e manuais no servidor eMServer através do software de simulação ProcessSimulate. | Recepcionar e integrar as células robotizadas e manuais no servidor eMServer, aplicar o standard Renault para recepção das células no software de simulação ProcessSimulate. | Automatizar através de algoritmos os comandos mais usuais no software ProcessSimulate, reduzindo o tempo de validação e aumentando a confiabilidade nas validações das células de forma automática e eficaz. | Engenharia da Computação, Ciência da computação, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software e Engenharia Robótica. | Programação em Visual Basic, C#, Java Script, Phyton, C/C++ e PHP | GRADUAÇÃO |
| Melhoria no sistema de controle de estoque de peças protótipos | Continuidade nas evoluções e ajustes de problemas encontrados no sistema após implantação | ajustar a ferramenta de controle de sistema de estoque para as atividades atuais , englobando a implantação no estoque de peças de motores protótipos na CMO. | Acertar os bugs encontrados no sistema após a implantação Aumentar a produtividade dos operadores utilizando o sistema Dar maior segurança no controle físico versos o virtual do inventário | Analista de sistemas , Engenharia e sistemas de informação, Ciência da computação | Outsystems | MESTRADO |
| Promover a digitalização das atividades industriais melhorando os processos e aumentando a produtividade | Disponibilizar s informações disponíveis nos diferentes sistemas de forma amigável ao fabricante para permitir tomadas de decisões gerenciais e estratégicas rápidas e assertivas | Otimizar a análise de dados cruzando as informações disponíveis a partir de softwares já implementados | Melhorar a inteligência analítica da Usinagem por meio do desenvolvimento de soluções digitais | Bacharelado e/ou Tecnologo: Cursando TI, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Big Data e Inteligência Analítica, Análise e desenvolvimento de sistemas | Conhecimento em lógica de programação e correlação de base de dados (Power BI, PowerApps, Spotfire), Excel avançado (VBA), Word, Powerpoint e Outlook básico | GRADUAÇÃO |
| Calculo de fadiga de componentes de suspensão usando a abordagem por curva de dano. Calculo de ruptura da manga de eixo. | correlação entre calculo e pratica. | Avaliar numericamente regiões sujeitas a fadiga e correlacionar com testes de bancada. | Definir modificações necessarias para evitar uma ruptura a fadiga do Braço oscilante em fase de calculo. Definir modificações necessarias para evitar ruptura da manga de eixo com impacto na roda. | Calculo numerico analise por elementos finitos | Graduação em Engenharia Mecanica. | MESTRADO |
| Promover a digitalização das atividades da manutenção melhorando os processos e aumentando a produtividade. | Disponibilizar as informações disponíveis nos diferentes sistemas de forma amigável à manutenção para permitir tomadas de decisões gerenciais e estratégicas rápidas e assertivas, bem como reduzir o valor não agregado em manipulação e tabulação de dados, criação de relatórios, etc... | Otimizar a análise de dados cruzando as informações disponíveis a partir de softwares já implementados. | Melhorar a inteligência analítica da manutenção por meio do desenvolvimento de soluções digitais. | Bacharelado e/ou Tecnólogo: Cursando TI, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Big Data e Inteligência Analítica, Análise e desenvolvimento de sistemas | Conhecimento em lógica de programação e correlação de base de dados (Power BI, PowerApps, Spotfire), Excel avançado (VBA), Word, Powerpoint e Outlook básico | GRADUAÇÃO |
| Impactos da termologia nos moldes de injeção de alta pressão com base nas necessidades de processo para a correta refrigeração do molde garantindo a qualidade e sanidade interna das peças produzidas | Análise termográfica dos moldes durante o processo de injeção de alumínio e comportamento térmico das cavidades que influenciam no resfriamento da peça e por consequência na qualidade da peça | Atingir os resultados de termografia padrão nos moldes conforme standard de projeto e qualidade, identificando variáveis do processo que impactam, seus ranges de trabalho e alternativas para garantir a efetiva troca térmica no molde. | Melhoria na qualidade da sanidade interna da peça, redução de refugos por porosidades, estabilidade do processo | Engenharia e/ou Tecnologia em Metalurgia, Mecânica, Química, ou afins... | Conhecimentos em metalurgia e química, processos de fundição de alumínio em alta pressão, processo de troca térmica (chillers, torres de resfriamento, troca térmica por refrigeração com água em circuitos abertos e/ou fechados) | MESTRADO |
| Utilização de dados de veículos conectados para melhoria de produto e processos. | Otimização de processos e ensaios fazendo uso de métodos estatísticos e de mineração de dados tendo como base dados reais provenientes dos veículos conectados. | Revisar ensaios focados na durabilidade dos sistemas veiculares e propor junto aos especialistas um novo ensaio otimizado baseado nos dados reais de uso do veículo. | Elaboração de um novo procedimento de ensaio/validação de durabilidade que responde melhor à realidade de utilização dos sistemas veículares Renault.  Apresentação detalhada do estudo dos dados e análises que suportaram a otimização do processo e as tomadas de decisões. | Engenharia da Computação Engenharia de Sistemas Engenharia Mecatrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica  Engenharia Elétrica --------------------------------- Programação em python e SQL Noções de arquitetura de dados na nuvem Noções de ciência de dados: clusterização, regressão linear, regressão logistica, árvores de decisão Noções de estatística: teste de hipótese, normalização, probabilidade, amostragem Conhecimento de bibliotecas e aplicações para geração de gráficos e Dashboards: Tableau ou Power BI ou Spotfire ou Matplotlib ou Seaborn  **Obrigatório: Inglês avançado, francês é diferencial (comunicação com interlocutores na França e Índia) Desejável: Sistemas embarcados, tratamento de sinais** | Elaboração de um novo procedimento de ensaio/validação de durabilidade que responde melhor à realidade de utilização dos sistemas veiculares Renault.  Apresentação detalhada do estudo dos dados e análises que suportaram a otimização do processo e as tomadas de decisões. | MESTRADO |
| Ferramenta de monitoramento de frotas e de qualidade de dados | Propor e desenvolver métodos e ferramentas capazes de monitorar as frotas de veículos conectados e a completude e qualidade dos dados provenientes deles | Aumentar a performance no gerenciamento das frotas com visualização interativa e garantir que os dados fornecidos à engenharia estejam com a qualidade necessária para a tomada de decisão assertiva. Aumentar performance e qualidade do serviço; o monitoramento preciso contínuo dos dados possibilita maior reatividade e correção ágil em caso de desvios nos sistemas cloud. | Método de verificação da completude e qualidade dos dados. Dashboards interativos e automatizados. Definição de critérios de criticidade para desvios de qualidade. Geração automática de alertas do sistema | Engenharia da Computação Engenharia de Sistemas Engenharia Mecatrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica  Engenharia Elétrica | Programação em python e SQL Noções de arquitetura de dados na nuvem Conhecimento de bibliotecas e aplicações para geração de gráficos e Dashboards: Tableau ou Power BI ou Spotfire ou Matplotlib ou Seaborn Obrigatório: Inglês avançado, francês é diferencial (comunicação com interlocutores na França e India) | GRADUAÇÃO |
| Desenvolvimento Canister (Absorvedor de vapores de circuito combustível) norma PRONCOVE L8 Brasil | Realizar levantamento de Impactos e influencias dos tipos e quantidades de carvão utilizados no absorvedor de vapor “Canister” para o controle de emissões de hidrocarbonetos no atendimento às normas ambientais de evaporativas para veículos a combustão no Brasil” | Realizar levantamento de Impactos e influencias dos tipos e quantidades de carvão utilizados no absorvedor de vapor “Canister” para o controle de emissões de hidrocarbonetos no atendimento às normas ambientais de evaporativas para veículos a combustão no Brasil” | 1. Analise comparativa das soluções internas Renault vs o mercado de concorrentes no Brasil  2. Propostas de dimensionamento para ótimo custo/beneficio. | Engenharia Química, Engenharia de matérias, Engenharia Ambiental, Engenharia Automotiva | - Funcionamento circuito combustível de veículos a combustão (Desejável) | MESTRADO |
| Desenvolvimento de sistema de controle de emissões via "Pot Catalítico" para atendimento de norma Proncove L8 Brasil | Impactos e influencias dos tipos e quantidades demateriais preciosos Paladium, Rodium e Platinum contidos no Pot Catalítico para o controle químico/térmico de gases provenientes da combustão no atendimento às normas ambientais Brasileiras do programa Proncove L8 | Realizar o levantamento de impactos e influencias dos tipos e quantidades demateriais preciosos Paladium, Rodium e Platinum contidos no Pot Catalítico para o controle químico/térmico de gases provenientes da combustão no atendimento às normas ambientais Brasileiras do programa Proncove L8 | 1. Analise comparativa das soluções internas Renault vs o mercado de concorrentes no Brasil  2. Propostas de dimensionamento para ótimo custo/beneficio. | Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia mecânica, Engenharia Ambiental | - Funcionamento de motores a combustão  - Conhecimento de sistema de controle de emissões e calibração automotiva (Desejável) | MESTRADO |
| Estudos de evolução mercado automobilistico e impacto de novo protocolo de emissões LEV8. | - | Realizar análises de marketability e markettrends para os novos projetos da Renault do Brasil que serão lançados entre 2023 e 2026, incluindo mudanças e impacto das novas regras de regulamentação de emissões Lev8 | Análises de marketability e markettrend conforme demanda. | Eng. Mecânica/automotiva/etc, design de produto | Conhecimento do mercado automotivo em geral. | DOUTORADO |
| Data Exploration - Otimização da taxa de enchimento de Containers | Simulador de senários para otimizar a taxa de enchimento de Containers | Ter as melhores taxas de enchimento de containers. | Trabalhar em todos as etapas do ciclo de vida da ciência de dados: 1) Entender o Problema 2) Coletar os Dados 3) Processar os dados 4) Explorar os Dados | Cientista de dados / Programação / Eng. Computação / | Exploração de dados | MESTRADO |
| Identificação novas propostas/temas de inovação para melhoria de produto e processos | Otimizar a identificação e desenvolvimento de novas propostas de inovação voltadas ao incremento de eficiência energética do veículos de combustão interna | Elaboração de novas propostas de inovação voltadas ao incremento de eficiência energética do veículos, assim como em todo o processo de identificação | Tornar a Renault cada dia mais uma referência no desenvolvimento inovador para a eficiência energética | Engenharias Elétrica/Eletrotécnica/Mecânica/Mecatrônica/Automação | Aluno que esteja antenado com as contínuas evolução tecnológicas que são aplicáveis nos veículos | GRADUAÇÃO |
| Análise de Dados e Otimização dos Processos de Sales & Operations Planning (S&OP) e Sales & Operations Execution (S&OE) | 1 - “Exploração de Dados em Processos de S&OP e S&OE": Esta seção pode abordar as principais técnicas e métodos de exploração de dados utilizados na análise dos processos de S&OP e S&OE, incluindo a coleta, preparação e análise de dados relevantes para o planejamento e execução das operações comerciais e de produção.  2 - "Otimização de Processos de S&OP e S&OE com Base em Dados": Neste subtema, pode-se explorar como os dados podem ser utilizados para otimizar os processos de S&OP e S&OE, incluindo a aplicação de técnicas de otimização matemática, algoritmos de aprendizado de máquina e simulação para melhorar a eficiência e eficácia desses processos, como a alocação de recursos, sequenciamento de produção, gestão de demanda e previsão de vendas.  3 - "Gestão de Restrições na Cadeia de Suprimentos com Base em Dados": Este subtema pode focar na análise e gestão de restrições na cadeia de suprimentos, utilizando dados para identificar gargalos, limitações de capacidade, restrições de fornecimento de matérias-primas, entre outros, e como essas restrições podem ser gerenciadas e otimizadas por meio da análise de dados nos processos de S&OP e S&OE.  4 - "Monitoramento e Tomada de Decisão em Tempo Real com Base em Dados": Neste subtema, pode-se explorar como os dados podem ser utilizados para monitorar em tempo real a execução dos processos de S&OP e S&OE, permitindo uma tomada de decisão informada e ágil. Isso pode incluir o uso de dashboards interativos, indicadores de desempenho em tempo real e alertas automáticos para a gestão dos processos.  5 - "Integração de Ferramentas de Análise de Dados na Plataforma Google para S&OP e S&OE": Neste subtema, pode-se abordar como as ferramentas disponíveis na plataforma Google, como BigQuery, AutoML, Python, Spotfire/Looker, entre outras, podem ser integradas nos processos de S&OP e S&OE para a exploração de dados, análise de dados e tomada de decisão baseada em dados.  6 - "Aplicações Práticas da Exploração de Dados em S&OP e S&OE na Indústria": Este subtema pode focar em casos reais de aplicação da exploração de dados nos processos de S&OP e S&OE em empresas da indústria, destacando os benefícios, desafios e lições aprendidas na implementação e utilização de técnicas de análise de dados para melhorar a eficiência e eficácia dos processos de planejamento e execução das operações comerciais e de produção. | Utilizar a plataforma Google, por meio das ferramentas disponíveis como BigQuery, AutoML, Python, Spotfire/Looker, entre outras, para explorar dados e gerar informações relevantes sobre os processos de planejamento e execução de produção de veículos e motores. Isso inclui identificar padrões e tendências na demanda, otimizar a previsão de demanda, realizar análise em tempo real para tomada de decisões, identificar oportunidades de melhoria nos processos, monitorar indicadores de desempenho (KPIs), identificar riscos e contingências, visualizar dados de forma eficiente, identificar inconsistências e erros, e realizar análises avançadas para melhorar a eficiência e eficácia dos processos de S&OP e S&OE na indústria automobilística | 1 - Auxiliar na implementação dos sistemas geradores das informações necessários.Utilizar as ferramentas disponíveis na plataforma Google, como BigQuery e AutoML, para desenvolver e implementar sistemas que gerem as informações necessárias para o planejamento e execução da produção de veículos e motores. Isso pode incluir a criação de pipelines de dados eficientes, a definição de fluxos de processamento de dados e a configuração de modelos de machine learning para a análise de dados ou implementação de ferramentas legadas que tenham capacidade de gerar o dado necessário para a análise.  2 - Automatização de processos relativos ao planejamento de produção: Utilizar as ferramentas de automação disponíveis, como Python e AutoML, para otimizar e automatizar os processos de planejamento de produção. Isso pode incluir a automação de tarefas como a geração de ordens de produção, alocação de recursos, programação de máquinas e otimização de sequenciamento de produção.  3- Automatização de relatórios relativos ao seguimento da produção até a entrega ao cliente: Utilizar as ferramentas de visualização de dados disponíveis, como Spotfire/Looker, para criar relatórios automatizados que forneçam informações detalhadas sobre o status da produção, desde o início até a entrega ao cliente. Isso pode incluir dados sobre a capacidade de produção, tempos de ciclo, tempos de espera, status dos pedidos de clientes, entre outros indicadores relevantes.  4 - Mapeamento de restrições da cadeia de suprimentos: Utilizar as ferramentas de análise de dados disponíveis, como BigQuery e Python, para mapear e identificar restrições na cadeia de suprimentos, como gargalos de produção, limitações de capacidade, restrições de fornecimento de matérias-primas, entre outros. Isso pode ajudar a identificar áreas de melhoria nos processos e otimizar a alocação de recursos.  5 - Uso de Machine Learning para geração de cenários de programação de produção, respeitando as restrições mapeadas: Utilizar as ferramentas de Machine Learning disponíveis, como AutoML e Python, para criar modelos preditivos que considerem as restrições mapeadas na cadeia de suprimentos. Esses modelos podem ser usados para gerar cenários de programação de produção otimizados, levando em conta as restrições identificadas, permitindo uma tomada de decisão mais informada e precisa.  6 - Criação de Dashboards para auxiliar a gestão dos processos: Utilizar as ferramentas de visualização de dados disponíveis, como Spotfire/Looker, para criar dashboards interativos que forneçam uma visão abrangente dos principais indicadores de desempenho dos processos de planejamento e execução de produção. Esses dashboards podem ajudar na monitoração em tempo real, na identificação de tendências e na tomada de decisões informadas pela gestão dos processos. | Engenharia de Controle e Automação  Engenharia Elétrica  Engenharia de Produção  Engenharia de Computação  Ciência da Computação | Google Cloud Platform SQL Python Excel/VBA Processos e ferramentas de S&OP Processos e ferramentas de S&OE Pesquisa Operacional  Sistemas de Controle Inteligência Artificial | MESTRADO |

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO E TERMO DE COMPROMISSO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| ***1.1 Nome*** |  |
| ***1.2 Sigla*** |  |
| ***1.3 Coordenador Institucional*** |  |
| ***1.4 E-mail*** |  |
| ***1.5 Telefones*** |  |

2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Linhas*** | ***Nº de Bolsas de Graduação*** | ***Nº de Bolsas de Mestrado*** | ***Nº de Bolsas de Doutorado*** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

3. PESQUISA NA INSTITUIÇÃO RELACIONADA AO UNIVERSO DE AUTOMÓVEIS

|  |  |
| --- | --- |
| *3.1 Número de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq* |  |
| *3.2 Número de Discentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa* |  |

4. DADOS DOS ORIENTADORES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Nome*** | ***CPF*** | ***Link do Currículo Lattes*** | ***Área do conhecimento*** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

5. TERMO DE COMPROMISSO

|  |  |
| --- | --- |
| ***Local e Data:*** | |
| Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. | Declaro que apresente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição. |
| ***Coordenador da proposta***  *(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)* | ***Responsável pela instituição ou representante***  *(Nome, assinatura e carimbo e carimbo ou nome e assinatura digital)* |

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO III – DETALHAMENTO E RESUMO DO PROJETO**(INDIVIDUAL)

1. IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| ***1.1 Nome do Professor*** |  |
| ***1.2 E-mail*** |  |
| ***1.3 IES*** |  |
| ***1.4 Link do Lattes*** |  |
| ***1.5 Área de Conhecimento*** |  |

2. PROJETO A SER DESENVOLVIDO:

|  |
| --- |
| ***Tema:*** |
| ***Subtema***: |
| ***Resumo do Projeto*** |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20­­23.

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO IV –** **Termo de Anuência da ICTPR**

Coordenador da Proposta:

Título do Projeto:

Instituição - ICTPR:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, inclusive com as contrapartidas listadas no mesmo, a ser submetido para financiamento pela Fundação Araucária no âmbito da “CHAMADA ######”

ADireçãoda Instituição apoia totalmente o pedido do Coordenador e colocará à sua disposição a infraestrutura física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO]

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO V– Declaração exclusiva para ICTPR privada**

A [NOME DA ICTPR PRIVADA] declara, para os devidos fins, que:

1. Não serão utilizados recursos oriundos do convênio para a contratação de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente;

b) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente; e

c) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto Estadual 2.485/19.

2. Não incorre em quaisquer das seguintes vedações:

I - esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;

b) a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

II - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos cinco anos;

III - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;

IV - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;

V - tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do **caput** do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

[LOCAL], [DATA]

...........................................................................................

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ICTPR PRIVADA]

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMÁTICA**

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição |  |
| Curso/Programa |  |
| Nível | ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado |
| Coordenador do Projeto |  |
| Nome do Bolsista |  |
| E-mail e Telefone do Bolsista |  |
| Nome do Supervisor na Empresa |  |
| E-mail e telefones do Supervisor |  |

1. **SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Atividades*** | ***Período*** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| (incluir mais linhas caso necessário) |  |

3. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

3.1 Todos os assuntos, dados, resultados, processos, produtos e informações decorrentes deste Plano de Trabalho são de natureza sigilosa, comprometendo-se as Partes e as pessoas que deles tenham ou venham a ter conhecimento, a observar medidas assecuratórias de salvaguarda.

3.2 As informações, fórmulas, especificações, métodos, processos, desenhos e técnicas de produção que forem utilizados no Projeto, bem como os resultados do projeto, mesmo que intermediários, não poderão ser revelados a terceiros, à imprensa em geral, publicados em revista científica, ou qualquer meio de comunicação sem o consentimento prévio e por escrito das Partes. Contudo, sempre que, através de qualquer meio de comunicação forem divulgados resultados, processos e produtos, bem como atividades inerentes a este Plano de Trabalho, deverá ser expressamente indicada a participação da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e da RENAULT DO BRASIL.

3.3 Atendendo à política de Segurança Renault é terminantemente proibido conectar computadores pessoais na rede Corporativa da Renault. Quando o bolsista precisar de acesso internet deve solicitar via catálogo de produtos, sendo proibido os funcionários da Renault emprestarem suas senhas. A necessidade de acesso para alguns dos sistemas Renault para desempenho da função, deve ser solicitado pelo [catálogo de produtos](http://omr.intra.renault.fr/pssoft/portal/) e não compartilhar usuários ou usar qualquer outro método de acesso indevido. Toda a atividade estará sendo monitorada e qualquer uso indevido dos recursos informáticos geram um risco na rede corporativa. As regras da política de segurança como também a Carta de Bom uso de recursos informáticos podem ser acessadas no site: <http://easy2use.renault.fr/Fiche.aspx?fiche=273>. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Direção de Informática através do Help Desk (2222).

**4. DECLARAÇÃO**

# *Declaro para os devidos fins que o estudante\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, foi selecionado para participar como bolsista do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasile não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.*[[1]](#footnote-1)

**5. ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| *Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.* |
| Local e data: |
|  |
| *Assinatura do Bolsista* |
|  |
| *Assinatura do Supervisor na Empresa* |
|  |
| *Assinatura do Coordenador da Proposta* |
|  |
| *Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação* |

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO VII- Modelo de Plano de Trabalho**

***Observação****: Os itens que constam neste documento (Anexo VII) são os mesmos que estão na plataforma de submissão do projeto. Não há necessidade de envio de cópia deste documento.*

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| *Título da proposta* |  |
| *Instituição/Sigla* |  |
| *Coordenador* |  |
| *E-mail* |  |
| *Telefones* |  |

**2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (Coordenador/Equipe)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nome* | *Função* | *Instituição* |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA**

|  |  |
| --- | --- |
| *3.1 Título:* |  |
| *3.2 Objetivos:* |  |
| *3.3 Justificativas* | Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo \*\*\* justificam sua execução. |
| *3.4 Resultados esperados:* | (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região) |
| *3.5 Colaborações ou parcerias:* | (já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver) |
| *3.5 Metodologias* | (descrever quais métodos e/ou procedimentos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto) |

**4. DESPESAS/ORÇAMENTO**

| **ITEM** | **Item de despesa** | **Qtde** | **Valor unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Atividades (A-1):* |  | | | | |
| *Início:* |  | *Duração:* |  | *C. H. S.:* |  |
| *Membros:* |  | | | | |

**5. ATIVIDADES DO PROJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Atividades (A-2):* |  | | | | |
| *Início:* |  | *Duração:* |  | *C. H. S.:* |  |
| *Membros:* |  | | | | |

\* C.H.S – Carga horária semanal

**6. CRONOGRAMA físico**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Metas e Atividades** | **Indicador Físico de Execução** | **Duração prevista** | |
|
| **Início** | **Fim** |
| **Mês/Ano** | **Mês/Ano** |
| 1 | [Texto descrevendo a meta física 1] |  | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [1.1] | [Texto descrevendo a atividade 1.1] | [Texto descrevendo o indicador físico 1.1] | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [1.n] | [Texto descrevendo a atividade 1.n] | [Texto descrevendo o indicador físico 1.n] | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [N] | [Texto descrevendo a meta física N] |  | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [N.1] | [Texto descrevendo a atividade N.1] | [Texto descrevendo a atividade N.1] | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [N.n] | [Texto descrevendo a atividade N.n] | [Texto descrevendo o indicador físico N.n] | mm/aaaa | mm/aaaa |

**7. cRONOGRAMA FINANCEIRO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **METAS FINANCEIRAS** | | **PERÍODO** | | | | **TOTAL** |
| **Ano I** | | **Ano II** | |
| **Código** | **Grupos/Elementos de Despesas** | **1º Sem.** | **2º Sem.** | **1º Sem.** | **2º Sem.** |
| **DESPESAS FINANCIÁVEIS** | |  |  |  |  |  |
| Bolsas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**8. PLANO DE METAS E ETAPAS**

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõe o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| META nº | Descrição da meta: |  |
| Unidade de medida: | Quantidade: |
| Etapa/Fase nº | |
| Descrição da Etapa/Fase |  |
| Período de realização: Início:// Término: / / | Valor Previsto: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| META nº | Descrição da meta: |  |
| Unidade de medida: | Quantidade: |
| Etapa/Fase nº | |
| Descrição da Etapa/Fase |  |
| Período de realização: Início:// Término: / / | Valor Previsto: |

|  |
| --- |
| Local e data: |
|  |
| *Nome e assinatura do Coordenador da proposta* |

CHAMADA PÚBLICA 08/2023

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**Anexo VIII–Minuta de Termo de convênio PD&I**

**TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº XXXXXX/2022 - MINUTA**

**PROCESSONºXXXXXX**

**CONVÊNIO PARA PESQUISA, ETENSÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO/EXTENSIONISTA E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, E O(A) XXXXXX,** PARA A EXECUÇÃO DO “pROJETO [XXXXXXXXXX]”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA [xxxxxxxxxx].

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE”**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR; e.................................... [*indicar a denominação da ICTPR responsável pela pesquisa*], com sede no(a) ..................................................... [*endereço completo*], inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021neste ato representado(a) pelo(a) .........................[*inserir nome e cargo ocupado*], portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pelo(a) .................., e CPF nº ........................., residente e domiciliado a Rua ........................... CEP ..........em ............... – PR, doravante referida como “**ICTPR**”; eRESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**,com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -Do Objeto**

O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado ...................................... [*descrever o produto, processo ou serviço inovador objeto do Convêniopara PD&I*], protocolo nº XXXXX, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo I**).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Esta parceria decorre do [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX], objeto do processo administrativo nº [XX.XXX.XXX-X], com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº [XXXX], de ## de #### de ####.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX] e protocolado sob nº #####.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de XX (XXXXXX) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto pelo prazo de XX meses. Período de prestação de contas da Convenente, correndo pelos 30 dias subsequentes, após o que inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária que correrá pelos 60 dias finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, a critério da Fundação Araucária, por prazo igual ou inferior, por meio da celebração de Termo Aditivo. O aditamento exige solicitação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do fim da vigência, acompanhada de justificativa técnica e a apresentação de novo Plano de Trabalho. Para a prorrogação da vigência do presente instrumento, deverá a ICTPR observar os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos partícipes e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICTPR executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho (**Anexo I**), que constitui parte integrante e indissociável deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo à ICTPR a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto do acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

**I - A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA compromete-se a:**

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;
3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sitio oficial do Estado do Paraná na internet;
4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ICTPR quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
5. Analisar a prestação de contas da ICTPR, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
7. Notificar a ICTPR, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

**II – A ICTPR compromete-se a:**

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;
3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
4. A ICTPR fica obrigada a:
5. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,
6. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
7. Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
8. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
   1. Não for executado o objeto deste Convênio;
   2. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
   3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
9. Apresentar quando na formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
10. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
11. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução de contrato;
13. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
14. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
15. “prática obstrutiva”: *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
16. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
17. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.
18. No caso de subcontratação ou de contratação de terceiros, a ICTPR compromete-se a exigir a apresentação mensal de certidões de regularidade fiscal dos respectivos prestadores de serviço, devendo apresentá-las à CONCEDENTE sempre que instada a tanto.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ XXXXXX (XXXXXX) que serão repassados em parcela (única ou XXXXXX parcelas), conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/1998.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo PRIMEIRO - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES**

Fica assegurado à ICTPR o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ICTPR deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

1. a ICTPR concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
2. o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
3. o coordenador deverá comunicar à ICTPR, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
4. em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à ICTPR e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
5. o coordenador deverá informar à ICTPR a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
6. a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA NONA – BOLSAS

Observados os critérios e procedimentos previstos [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX], a ICTPR poderá conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre ICTPR e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A ICTPRdeverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à CONVENENTE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

1. Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
2. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
3. Atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
4. Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
5. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ICTPR, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
6. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
7. Submeter-se à regulação instituída pelo CONCEDENTE;
8. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a CONCEDENTE;
9. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

**Parágrafo Único -** O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

1. A título de vedações legais e contratuais, fica estabelecido que:
   1. É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
   2. É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
   3. É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
   4. É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
   5. É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR, observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2005 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;
   6. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
   7. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
   8. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
   9. Relativas as taxas de administração, gerência ou similar;
   10. Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
   11. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
   12. Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.
2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ICTPR, devidamente identificados com o número deste Convênio.
3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a ICTPR a notificar, de imediato, a CONCEDENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à Fundação Araucária, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

1. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
2. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
4. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
5. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
6. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
7. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
8. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
9. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
10. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
11. O fiscal do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
12. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
13. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
14. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
15. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
16. Aplicar sanções à ICTPR de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
17. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Fica indicado como Fiscal do Convênio XXXXXX (NOME DO DIRETOR(A), para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da Fundação Araucária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –**Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da Fundação Araucária apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da CONCEDENTE.
2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Não sendo prestadas as contas devidas pela ICTPR nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Compete ao Controle Interno da CONCEDENTE, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO**

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Em caso de inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
7. Demais casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exceto no caso de rescisão unilateral pela CONCEDENTE, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão unilateral do convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da ICTPR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTÍCIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a ICTPR deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a ICTPR deve:

1. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
2. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
3. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até [30 (trinta) dias corridos], contados a partir do requerimento do titular;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os PARTÍCIPES armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**PARÁGRAFO QUINTO -**A ICTPR deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a ICTPR deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** A ICTPR deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

**PARÁGRAFO OITAVO -**Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**PARÁGRAFO NONO -**É vedada a transferência de dados pessoais, pela ICTPR, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à ICTPR a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO –** A ICTPR responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONCEDENTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** A ICTPR deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -** A ICTPR deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A ICTPR deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caberá unicamente à ICTPR praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a CONCEDENTEdos andamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

**PARÁGRAFO QUARTO -** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da Fundação Araucária).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal no 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -**Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -**Se privada, a ICTPR declara e garante que:

1. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
2. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
3. não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
4. não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
5. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a CONCEDENTE, no prazo de [3 (três) dias úteis], sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A ICTPR privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE**

A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, de de2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pela ictpr** | **Ramiro Wahrhaftig** |
| **cargo**  **nome da ictpr** | **Diretor-Presidenteda Fundação Araucária** |
|  | **Gerson Koch** |
|  | **Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  CPF | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  CPF |

1. “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

   IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

   “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:  
   II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

   c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; [↑](#footnote-ref-1)